

Butiá, 24 de fevereiro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento - 3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, para atender a Secretaria Municipal De Obras e Saneamento.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3472

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 2.800,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serv. Urbanos.....R\$ 2.800,00

15 – Urbanismo
122 - Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....R\$ 2.800,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 2.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 2.800,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serv. Urbanos.....R\$ 2.800,00

15 – Urbanismo
122 - Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....R\$ 2.800,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de exercícios Anteriores.....R\$ 2.800,00

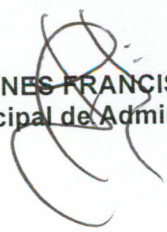
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 2.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração